

ATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 93001/2024

PROCESSO N° 077/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas, para prestação de serviços de disponibilização de créditos em cartões eletrônicos com chip de segurança e senha, com opção de pagamento por tecnologia de aproximação (NFC) e/ou QR Code para Vale Alimentação / Vale Refeição, utilizável em rede conveniada para aquisição de produtos alimentícios e refeição dos empregados da **CEAGESP** – Companhia de Entrepastos e Armazéns Gerais de São Paulo, lotados na capital e Unidades ativas do interior do estado de São Paulo, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

Às 09h30 do dia 14/10/2024, na sede social da **CEAGESP** – Companhia de Entrepastos e Armazéns Gerais de São Paulo, foi realizada a sessão pública referente ao chamamento público supra citado, presidida pela **Sra. MARIA VALDIRENE R. DA SILVA CARLOS – SELIC (Seção de Licitações)**, membro **Sra. LARISSA DE OLIVEIRA ROQUE – DIAFI (Diretoria Financeira)**, representantes da área técnica **Departamento De Administração de Recursos Humanos (DEARH)**, **Sra. MARLA ADELLE FRITZ VITOL**, **Sra. DAMARIS MORGANA DA SILVA** e **Sra. ANDREA RAMOS FERREIRA** e representantes das empresas interessadas no certame (item 5. da referida Ata de Sessão), a qual resultou na suspensão dos trabalhos para análise e verificação dos documentos de habilitação - Envelope B, das empresas que tiveram suas propostas aceitas.

O exame dos documentos de habilitação foi realizado pela Comissão Julgadora, observando o atendimento de todos os requisitos exigidos no item 6. “Dos Documentos Para Habilitação e Proposta De Preço” do instrumento convocatório Edital, na seguinte conformidade:

1) Em atendimento ao item 6.2.7. do Edital, foram consultadas, pela Comissão Julgadora, nos seguintes sites oficiais, a existência de registros impeditivos de contratação, sem que fossem encontradas ocorrências impeditivas para nenhum interessado:

- a) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- d) no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/cnep); e
- e) no SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta dos sócios da empresa, caso a empresa tenha cadastro, (www.comprasgovernamentais.gov.br).

2) Consultados sítios oficiais de órgãos públicos e entidades emissoras de certidões como a Receita Federal do Brasil, a Caixa Econômica Federal, o Tribunal de Justiça de São Paulo, onde as pesquisas estão disponibilizadas para consulta pública, verificou-se a autenticidade das certidões apresentadas pelos interessados que participaram do certame.

3) Todas as certidões negativas referentes à débitos com tributos fiscais, entregues pelos interessados e que encontravam-se vencidas na presente data foram atualizadas pela Comissão Julgadora, após consulta aos respectivos sítios públicos. Assim, foram sanadas as pendências da seguinte forma:

PENDÊNCIAS RESOLVIDAS	
a) ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.	a1) Certidão do FGTS – atualizada a2) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – atualizada a3) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal – atualizada a4) Certidão Negativa de Feitos sobre Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial – atualizada
b) LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	b1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – atualizada b2) Certidão do FGTS – atualizada b3) Certidão Negativa de Feitos sobre Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial – atualizada b4) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal – atualizada
c) PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.	c1) Certidão do FGTS - atualizada c2) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – atualizada
d) TICKET SERVIÇOS S/A	d1) Certidão do FGTS - atualizada d2) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – atualizada d3) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – atualizada d4) Certidão Negativa de Feitos sobre Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial – atualizada
e) VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA	e1) Certidão do FGTS – atualizada e2) Certidão conjunta SRF (Secretaria da Receita Federal) e PGF (Procuradoria Geral da Fazenda) – atualizada e3) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – atualizada e4) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – atualizada

4) Foram realizadas algumas diligências a fim de constatar as informações apresentadas, para evitar o “formalismo exagerado” e preservar a contratação com empresas reconhecidas no mercado, dentro do ramo que operam, especialmente nas seguintes análises:

4.1. Habilitação-Financeira da empresa PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A., foi entregue incompleta, faltando informações no rodapé das páginas SPED. Por tratar-se de complementação de documento contábil já entregue, foi realizada diligência junto a empresa, nos termos do item 7.14. do Edital e a pendência foi sanada.

4.2. Qualificação Técnica da empresa ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A. verificou-se a falta da entrega do registro ou inscrição da interessada na entidade profissional competente, previsto no item 6.2.3. letra “e” do Edital. Consultado o site do SICAF, valendo-se o previsto no item 6.1. do Edital, constatou-se o registro da empresa no CRA – Conselho Regional de Administração de São Paulo, e a pendência foi sanada. O documento será autuado no Processo Administrativo, cuja vista é franqueada aos interessados.

4.3. Qualificação Técnica da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, foi realizada diligência junto à interessada para entrega da Rede credenciada de forma digital. Registre-se que, em sessão presencial de entrega de envelopes, a empresa havia apresentado os documentos da Rede credenciada através de papéis impressos, que foram devidamente vistados pelos interessados então presentes.

5) Finalizado os trabalhos de diligências, processou-se a análise dos demais requisitos de habilitação, os quais foram verificados pelos seguintes departamentos: DEARH – Departamento de Recursos Humanos (qualificação técnica), DELCO – Departamento de Licitações, Compras e Contratos (habilitação jurídica) e DEFIN – Departamento Financeiro (qualificação econômico-financeira).

6) A Comissão constatou que a empresa VEROQUE REFEIÇÕES LTDA deixou de apresentar a Relação de Rede Credenciada, conforme previsto no item 6.2.3. letra "d" do Edital e item 2.4. letra "d" do Termo de Referência juntamente com a documentação de Habilidade – envelope B, sendo portanto, declarada **INABILITADA** pela Presidente.

6.1. Equivocadamente, a empresa apresentou, no envelope B, uma declaração, autuada às folhas 388, informando que apresentaria a Relação de estabelecimentos credenciados, somente quando convocada pela CEAGESP para assinar o contrato. Tendo em vista que o Edital é claro quanto ao momento da apresentação da Rede Credenciada e, inclusive, a questão foi devidamente esclarecida no Esclarecimento 1, publicado no Portal da CEAGESP no dia 03/10/2024, em resposta à Pergunta 1, qual seja: “*Resposta 1: O item 6.2.3 letra d) trata da rede credenciada que deve ser apresentada à CEAGESP para que a empresa logre-se habilitada. A apresentação da rede credenciada tratada no item 12.1.1. e 12.1.2. referem-se à apresentação que as empresas habilitadas poderão fazer aos empregados com o intuito de obterem o maior número de aderidos e se classificarem entre as duas primeiras empresas que assinarão o contrato.*” (grifos nossos), a empresa fica impossibilitada de prosseguir nos demais procedimentos do certame, pois deixou de entregar documento solicitado, fato que impossibilita inclusive a realização de diligências, vez que não tem documento para ser diligenciado.

7) As manifestações feitas de próprio punho, pelos representantes das empresas ALELO, PLUXEE e VEROQUE, foram estudadas e ponderadas e embora as questões trazidas tenham motivos para ser suscitadas, a Comissão decidiu:

a) Quanto a falta de entrega de registro no Conselho de Classe competente da empresa ALELO – Consultar o SICAF e retirar desse sistema de cadastro público, o referido documento que serviu de instrumento para finalização da análise da qualificação técnica e atendeu o solicitado no instrumento convocatório;

b) Quanto a falta de entrega da relação de Rede Credenciada da empresa VEROQUE – Aceitar os argumentos das empresas, tendo em vista que a VEROQUE descumpriu item que deveria ser atendido no momento da habilitação.

8) Ato contínuo foram analisados todos os requisitos de habilitação das empresas abaixo relacionadas, que, por estarem de acordo com o Edital e especificações técnicas do Anexo I – termo de referência, foram declaradas **HABILITADAS**.

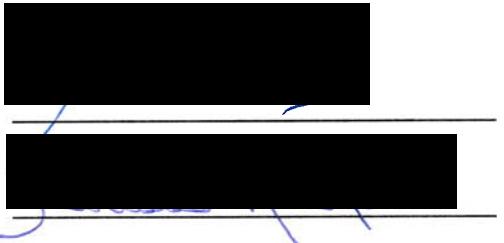
EMPRESA	CNPJ
ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.	04.740.876/0001-25
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	19.207.352/0001-40
PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.	69.034.668/0001-56
TICKET SERVIÇOS S/A	47.866.934/0001-74

9) Os interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação desse resultado, para interpor recurso administrativo, que contemplarão atos praticados no julgamento da habilitação, conforme estipulado no item 8.1 do Edital. O recurso deverá ser interposto, por escrito, junto à Comissão Especial na pessoa de qualquer membro, e entregue mediante protocolo, na SELIC – Seção de Licitações, localizada no 2º andar, do EDSED III, da **CEAGESP**, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.

10) Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Publique-se.

São Paulo, 25 de novembro de 2024.

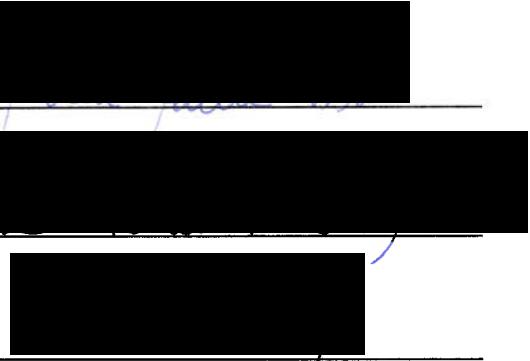
MARIA VALDIRENE R. DA SILVA CARLOS
Presidente



LARISSA DE OLIVEIRA ROQUE
Membro

Representante da área técnica:

MARLA ADELLE FRITZ VITOL
Membro



DAMARIS MORGANA DA SILVA
Membro

ANDREA RAMOS FERREIRA
Membro